



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 17.690

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os laudos e as perícias médicas que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitidos por médicos especialistas particulares ou do setor público, têm validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data de suas expedições, no âmbito do Município de Fortaleza, podendo ser apresentada cópia autenticada acompanhada do original para verificação, conforme exigência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.798, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.820.327,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.333, de 28 de dezembro 2022. CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de Recursos: 1.543.0000.00.00 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.820.327,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte mil e trezentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II. Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de: 1.543.0000.00.00 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, conforme indicado no Anexo III. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

				R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf Elemento	Fonte	Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			25.820.327
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.820.327
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154300000000	20.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0154300000000	5.820.327
		TOTAL		25.820.327
			T O T A L	25.820.327